



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

258

DECRETO Nº 1.832/04  
DE 29 DE ABRIL DE 2.004.

"FIXA PREÇOS PÚBLICOS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PELA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para execução de serviços pela municipalidade, nos loteamentos denominados Jardim Cananéia e Chácaras Reunidas, neste município.


### Tabela do Expediente

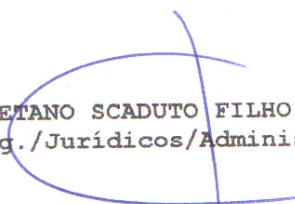
	<u>REAIS</u>
- Bocada (mecânica ou manual)/m <sup>2</sup>	0,15
- Herbecida/ m <sup>2</sup>	0,14
- Aração e Gradagem/m <sup>2</sup>	0,20

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada em orçamento.

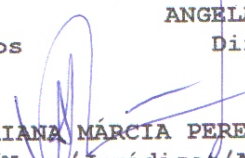
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 1580/03.

Pilar do Sul, 29 de Abril de 2.004.

  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
-Pref. Municipal-

  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos

**ANGELA MARIA TAVARES MAYER**  
Diretora de Finanças

  
**ADRIANA MÁRCIA PEREIRA**  
Assessora/Neg./Jurídicos/Administrativos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**AMAURI DE GÓES**  
Chefe dos Negócios Jurídicos